



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.174, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº099/14, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL EM HOMENAGEM A SAGRADA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica instituída no Município de Lavras a "Semana Municipal em homenagem a Sagrada Família", a ser comemorada anualmente na semana correlata entre os dias 22 de julho e 03 de agosto.

Parágrafo único – A semana escolhida fará parte do calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º- O município de Lavras poderá planejar ações em apoio a "Semana Municipal em homenagem a Sagrada Família", desenvolvendo atividades correlatas às comemorações alusivas a Sagrada Família.

Parágrafo único – As comemorações e atividades devem ser realizadas na semana correlata a "Semana Municipal em homenagem a Sagrada Família", comemorada nos dias 22 de julho a 03 de agosto.

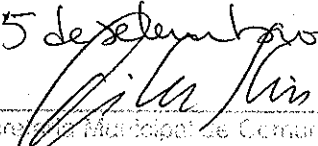
Art. 3º - Durante as comemorações poderão ser realizados eventos, palestras, seminários e debates relacionados às atividades desenvolvidas pelos devotos e/ou instituições correlatas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de setembro de 2014.



MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 4.174, de 05 de julho de 2014, CERTIFICO que a(o) <u>Lei nº 4.174</u> foi promulgada e publicada no Diário Oficial do Município de Lavras em Segunda-feira, 05 de setembro de 2014. Lavras, <u>5 de setembro de 2014</u>  Secretaria Municipal de Comunicação
